

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PATHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 564/80 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PATHA, do Es-
tado do Espírito Santo, usando de atribuições que
lhe confere a Lei Nº 327/80 de 16 de Dezembro de 1980

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Espe-
cial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros)
que terá a seguinte aplicação:

2300 - DIVISÃO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Projeto: 2300.03080301.001 - Reforma do Prédio destinado aos

serviços de arrecadação de tributos municipais, estaduais e Fed-

to do BANTISTES.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decor-

rerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2700 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

SANTEAMENTO


SANTEAMENTO

SISTEMAS DE ESGOTOS

Atividade: 2700.13764492.010 - Manutenção e conservação de re-

des de esgotos existentes.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Cont...


Area: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecúria
Zona fisiográfica: Baixo Rio Doce



Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiofísica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação até 31 de Dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de Dezembro de 1980.

DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração